



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PODER LEGISLATIVO



Parecer Jurídico Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 06/2024

Autoria: Dep. Jurídico
Nº do Protocolo: 42/2024
Protocolado em: 07/05/2024 17h59

PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº
06/2024

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal.

O presente projeto tem por objetivo abertura de crédito especial, face ao remanejamento das emendas de oito vereadores.

Vale salientar que o projeto esta revestido de legalidade e constitucionalidade. O referido projeto visa regularizar dentro da Lei Orçamentária Anual a dotação de acordo com nova nomenclatura devido ao remanejamento.

O projeto de lei buscou preservar a harmonia entre os entes institucionais, e veio adequar o remanejamento em obediência ao regulamento estabelecido no ordenamento legal, de modo a viabilizar a execução das emendas conforme proposto no referido projeto.

Ante ao exposto o Projeto de Lei encontra-se em perfeita sintonia com os ditames constitucionais retro mencionados, sem qualquer resquícios de vícios, seja de iniciativa, ou de materialidade, estando apto a prosseguir para sua tramitação legal, e na forma regimental.

S,M,J., é o parecer desta assessoria.

Câmara de Vereadores de Galileia, 07 de maio de 2024

Amarildo Fernandes Teles
OAB-MG 62.359

Amarildo Fernandes Teles
Advogado





MUNICÍPIO DE GALILÉIA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Parecer Jurídico Nº 01/2024 ao(à) Projeto de Lei Nº 06/2024

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 07/05/2024 17:58:33

Hash Interno: gujh2kxn6p5qool9qszoelfzn70lbzvfqc2tfe1p



Chave de Verificação

IHKPW-EOAFF-AM7UM-NO0HN-5LRZJ

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmgalileia.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
752.***.***-00	Amarildo Fernandes Teles	Assinado em 07/05/2024 17:59

Documento assinado digitalmente por Amarildo Fernandes Teles conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmgalileia.gwlegis.com.br/validador e informe o código **IHKPW-EOAFF-AM7UM-NO0HN-5LRZJ** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

